



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.107 DE 30 DE outubro DE 2.000.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado do dia de Finados recai numa Quinta-feira, dia 02 de novembro, portanto feriado nacional;

Considerando o fato já comprovado de que um dia útil, intercalado entre um feriado e um Sábado, se torna improdutivo e antieconômico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 03 de novembro de 2.000, Sexta-feira.

Parágrafo Único - Excetuam-se das medidas a que menciona este artigo, os órgãos executores de atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 30 de outubro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal